



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 473/2021

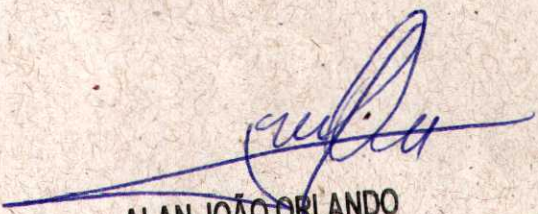
SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei Nº 26/2021, que institui a Semana Municipal da Mamografia, a ser comemorada, anualmente, no mês de Outubro, no município de Porto Ferreira, e dá outras providências.

Plenário Syrio Ignátios, 19 de outubro de 2021.

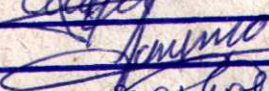
João Lázaro Batista
Vereador


Priscila F. de Oliveira
Vereadora


ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 25/10/2021
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI N.º 26/2021

Institui a Semana Municipal da Mamografia, a ser comemorada, anualmente, no mês de Outubro, no município de Porto Ferreira, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito de Porto Ferreira, a Semana Municipal da Mamografia, a ser comemorada, anualmente, no mês de Outubro.

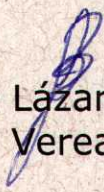
Art. 2º - Esta propositura visa a divulgação da importância do exame preventivo de câncer de mama: a mamografia, no município de Porto Ferreira.

Parágrafo Único - A mamografia, de caráter preventivo, destina-se a mulheres na faixa de idade a partir de 35 anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 19 de outubro de 2021.


João Lázaro Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é uma das principais causas de mortes entre mulheres no mundo e também a doença que mais mata as brasileiras.

O tratamento só será eficaz se a doença for descoberta no início, e para isso é fundamental a realização da mamografia.

As mulheres devem fazer a primeira mamografia entre 35 e 40 anos e após os 40 anos o exame deve ser feito anualmente, de forma preventivo.

A finalidade do rastreamento mamográfico é identificar um tumor ainda não palpável, situação em que a possibilidade de cura é de mais que 95%.

Segundo especialistas vários fatores de risco são associados ao câncer de mama, como não ter filhos, não ter amamentado, não possuir histórico familiar, ou ter menstruado muito cedo; ou ainda, ter chegado a menopausa depois dos 55 anos.

Portanto, a única estratégia possível, utilizada nos países desenvolvidos é ainda a detecção precoce do tumor por meio da mamografia, comprovado cientificamente como o melhor diagnóstico de câncer de mama em estágio inicial.

Daí a importância de se falar do exame, em especial no mês de Outubro, quando ocorre a campanha mundial, realizada anualmente, e conhecida como "Outubro Rosa", que busca a conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Plenário Syrio Ignátios, 19 de outubro de 2021.

João Lázaro Batista
Vereador